

L E I Nº 4888/96
de 20 de junho de 1996

Revigora o artigo 4º da Lei 2159/79, de 3 de abril de 1979.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

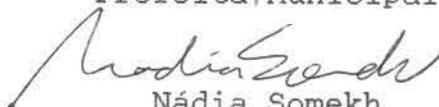
Art. 1º. O Art. 4º da Lei 2159/79, de 3 de abril de 1979, é revigorado com a seguinte redação:

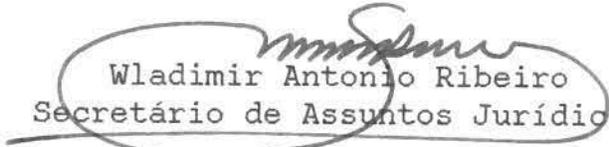
"Art. 4º. A alteração de denominação de logradouro público que não se enquadre nas hipóteses previstas no artigo 1º, poderá ocorrer quando a via, ou parte dela, não contiver unidades residenciais".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

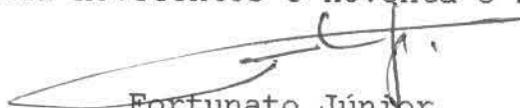
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de junho de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Nádia Somekh
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Florivaldo Rocha)